



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 357, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

CONSIDERANDO as diretrizes da Comissão Gestora de Crise do Coren-PI para enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 048/2015, que institui normas para o benefício licença maternidade no âmbito do Coren-PI;

CONSIDERANDO o Manual de Normas e Procedimentos para Execução de Atividades em Regime Temporário de “Home Office”, aprovado na 84ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada no dia 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o pedido da funcionária Roberta Neilândia Soares Ferreira para exercer as atividades administrativas do Coren-PI em *home office*.

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Autorizar o trabalho remoto (*home office*) para a funcionária Roberta Neilândia Soares Ferreira, no período de 18/11 a 31/12/2020, cujos critérios de medição serão firmados entre a funcionária e sua chefia imediata;

Art. 2º - A funcionária Roberta Neilândia Soares Ferreira realizará as atividades de *home office* junto à Dívida Ativa, estando a mesma responsável pela cobrança;

Art. 3º - Fica dispensado o registro do ponto da funcionária Roberta Neilândia Soares Ferreira, das atividades administrativas do Coren-PI, no horário de 13h às 17h, a partir do dia 18/11/2020 até o dia 31/12/2020.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 27 de outubro de 2020.

Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas
Conselheira Presidente
Coren-PI nº 133.133-ENF

Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Secretário
Coren-PI nº 313.978-ENF